

PORTARIA Nº 344/2024/GAB/EMSERH, DE 23 DE JULHO DE 2024

O PRESIDENTE DA EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo nº 219 e ss, do Regimento Interno de Licitações e Contratos da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH.

RESOLVE,

Art. 1º - Designar os Fiscais Técnicos e Administrativos, bem como seus respectivos suplentes para fiscalização do objeto do Contrato Administrativo nº 275/2024-GGCONT/EMSERH – ZAFRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, 276/2024-GGCONT/EMSERH – LV DISTRIBUIDORA E REPRESENTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA, 277/2024-GGCONT/EMSERH – MEDIMAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA conforme quadros abaixo:

Fiscais Administrativos:

Kamila Christiny Costa Conceição	1075	Consultora de Abastecimento Enfermeira
Flavio Campos Serejo Lopes	1151	Consultor de Abastecimento Farmaceutico
Maycron Emanuel de Mesquita Sousa	6085	Consultor de Abastecimento Farmaceutico
Fiscais Técnicos	Matrícula	Cargo
Michell Myller Ferreira Ribeiro	13209	Analista de Previsão
Ricardo Garros Nogueira	13804	Analista de Expedição
Nélio Nixon dos Banhos França	12696	Coordenador de Logística
Manuel Do Carmo Cabral Moreno Junior	14423	Analista de Recebimento

Art. 2º - A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelos servidores designados nesta portaria, para que exerçam essa atribuição em conformidade com os dispositivos do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH que forem aplicáveis, bem como com o Manual do Fiscal de Contratos/EMSERH.

Parágrafo único. Os servidores designados como fiscais de contrato terão as seguintes atribuições, além daquelas previstas em contrato e no Manual do Fiscal de Contratos/EMSERH:

I) FISCAL ADMINISTRATIVO: desempenhará atividade de supervisão administrativa do contrato, repassando as informações da execução para os setores da EMSERH envolvidos na fiscalização; preferencialmente, possuirá conhecimentos técnicos compatíveis com o objeto da contratação e será ligado ao setor solicitante da contratação; emitirá Ordem de Serviço/Fornecimento, dando ciência ao representante da empresa (preposto) sobre as condições de entrega, quantidades e qualidades, sempre por ato formal; será responsável pela emissão dos demais instrumentos necessários à comunicação entre as partes, viabilizando a regularidade do fluxo de informações que servirão para compor o Relatório de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato.

II) FISCAL TÉCNICO: acompanhará diretamente a execução do contrato; terá, preferencialmente, conhecimento técnico acerca do objeto contratado (caso isso seja necessário ao pleno exercício da fiscalização); atestará a nota fiscal do fornecimento/serviço.

EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES
GERÊNCIA DE GESTÃO DE CONTRATOS

Art. 3.º Todos os Fiscais terão prerrogativas e atribuições para exercer, como representantes da EMSERH, toda e qualquer ação de orientação geral, acompanhamento e fiscalização da execução contratual.


Art. 4º - O Contrato Administrativo nº 275/2024-GGCONT/EMSERH – ZAFRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, 276/2024-GGCONT/EMSERH – LV DISTRIBUIDORA E REPRESENTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA, 277/2024-GGCONT/EMSERH – MEDIMAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA, referente ao Processo Administrativo SEI Nº 2024.110215.00752 /EMSERH, têm como objeto “Fornecimento de Medicamentos da PORTARIA 344/1998, para atender as necessidades das Unidades Hospitalares administradas pela Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares”


Art. 5º - A vigência do Contrato Administrativo nº 275/2024-GGCONT/EMSERH – ZAFRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, 276/2024-GGCONT/EMSERH – LV DISTRIBUIDORA E REPRESENTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA, 277/2024-GGCONT/EMSERH – MEDIMAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA serão 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, desde que a medida seja vantajosa para a EMSERH e respeitando o limite estabelecido no Regimento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do Contrato Administrativo nº 275/2024-GGCONT/EMSERH – ZAFRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, 276/2024-GGCONT/EMSERH – LV DISTRIBUIDORA E REPRESENTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA, 277/2024-GGCONT/EMSERH – MEDIMAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA e de suas prorrogações, quando houver.

Art. 7º - Esta Portaria tem a finalidade de regularizar a fiscalização, o procedimento relativo ao pagamento da empresa Contratada e demais providências que se fizerem necessárias durante a execução do objeto do Contrato Administrativo nº 275/2024-GGCONT/EMSERH – ZAFRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, 276/2024-GGCONT/EMSERH – LV DISTRIBUIDORA E REPRESENTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA, 277/2024-GGCONT/EMSERH – MEDIMAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA

DÊ-SE CIÊNCIA AOS COLABORADORES DESIGNADOS, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE. EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES. SÃO LUÍS (MA), 23 DE JULHO DE 2024.


PAULO EDUARDO PACHECO C. RONCHI
Dir.: Executivo de Planejamento, Governança e Inovação
P Portaria n.º 428 2022 - GAB EMSERH
(Alterada pela Portaria n.º 221 2024 - GAB EMSERH)
Mat.: 12462


MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS
- Presidente da EMSERH -
Matrícula nº 11.748